

## PLANO DE TRABALHO

Razão Social: Associação Brasileira de Ação Social Cristã- ABASC

Nome Fantasia: Centro de Apoio Mão Amiga

CNPJ: 02.653.857/0009-93

Data de Fundação: 07 de agosto de 2008

Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo/SP

Registrado sob nº 189.926

Endereço da Entidade: Rua Paraguaçu , 170

Bairro: Jardim Thelma

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09850-700

Telefone: 11 4336-3416 / 11 4822-2885

E-mail: [coordenacaogeral@abasc.com.br](mailto:coordenacaogeral@abasc.com.br) / [centrodeapoioamigo@gmail.com](mailto:centrodeapoioamigo@gmail.com)

Nome do Representante Legal: Veranilda de Oliveira Guimarães

Cargo: Presidente

**Finalidade Estatutária:** Atuar de forma contínua, permanente e planejada nas áreas de assistência social e educação no que tange ao atendimento e concessão de benefícios da proteção social básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, na defesa e garantia de direitos, no termos das normas vigentes: Lei nº 13.019/2014- Novo Marco Regulatório, Lei nº 8.742/LOAS, Artigo 3º e seus parágrafos, Lei 8.069/90 – ECA, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 10.406/2002, Novo Código civil, Lei nº 13.297/2016 – Lei do voluntariado.

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

 RUA PARAGUAÇÚ, 170 - JD. THELMA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - 09850-700



PABX: (11) 4336-3416



(11) 4822-2885



[www.abasc.com.br](http://www.abasc.com.br)



[contato@abasc.com.br](mailto:contato@abasc.com.br)



[@abasc.oficial](https://www.instagram.com/abasc.oficial)



[@abascong](https://www.facebook.com/abascong)



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE AÇÃO  
SOCIAL CRISTÃ

**Contextualização:** Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC) é uma organização não governamental de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de interesse social, foi fundada em 05 de Fevereiro de 1998, criou-se o PLANAFID um projeto de filantropia da igreja de Deus no Brasil.

Atualmente a ABASC Matriz, possui 02 (duas) UPS – Unidade Prestadora de Serviços Estaduais: **UPS SÃO PAULO** e **UPS ESTADO GOIÁS**, tendo **04 POLOS** ativos co-financiados pelos municípios.

A ABASC realiza o atendimento em rede com o advento do Marco regulatório em políticas públicas, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014 que estimula a execução conjunta de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por duas ou mais entidades, reconhecendo a lógica de rede que se une por identidade de causas – em que uma organização com mais experiência, responsável pela execução da parceria, possa trabalhar em rede com outras.

Conforme dita o Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

A Aquisição de Equipamentos de Multimídia muito facilitará o desenvolvimento dos projetos em atendimentos as famílias do município de São Bernardo do Campo, atendemos nos bairros vulneráveis da região do Grande Alvarenga, no Jardim Cruzeiro do Sul e Parque dos Químicos e o recurso auxiliará e facilitará atividades tais como: oferta de cursos profissionalizantes à população, aulas de dança, auxílio a impressão de documentos, buscas e pesquisas na internet, palestras, assistir vídeos e filmes, entre outros, facilitando a inclusão digital em todo trabalho a ser desenvolvido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV no qual temos atendimentos a 60 usuários pactuados pelo município através de Termo de Parceria.

 RUA PARAGUAÇÚ, 170 - JD. THELMA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - 09850-700



PABX: (11) 4336-3416



(11) 4822-2885



[www.abasc.com.br](http://www.abasc.com.br)



[contato@abasc.com.br](mailto:contato@abasc.com.br)



[@abasc.oficial](https://www.instagram.com/abasc.oficial)



[@abasc.org](https://www.facebook.com/abasc.org)





ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE AÇÃO  
SOCIAL CRISTÃ

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

RUA PARAGUAÇÚ, 170 - JD. THELMA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - 09850-700

PABX: (11) 4336-3416

(11) 4822-2885



www.abasc.com.br



contato@abasc.com.br



@abasc.oficial



@abasc.org



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE AÇÃO  
SOCIAL CRISTÃ

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmadas com esta municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.

Veranilda de Oliveira Guimarães

Presidente